PROJETO DE LEI Nº 024/2025
EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO (**PRESIDENTE - RELATOR**)
JOSÉ WENES DOS SANTOS (**MEMBRO**)
THEFFERSON DYOGO DE LIMA FEITOSA(**MEMBRO**)

EMENTA: Dispõe sobre alteração da restruturação administrativa e organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Barro/CE, estabelece critério para provimento e concessão de gratificação por função e dá outras providências.

RELATÓRIO

Versa o Projeto de Lei que dispõe sobre alteração da restruturação administrativa e organizacional no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Barro/CE, estabelece critério para provimento e concessão de gratificação por função e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

Após recebida a matéria obedecidos os prazos legais e regimentais passamos a relatar e decidir a matéria em epígrafe.

Trata-se de matéria interna corporis cabendo a comissão verificar seus aspectos legais, redacionais e sobretudo constitucionais.

Ao debruçar sobre a matéria não se identifica vícios de iniciativa, tampouco, pechas redacionais, valendo-se de legislações nas esferas Estaduais, Federais e Municipalistas, como, Lei Orgânica e Regimento Interno desta Casa, entende esta Comissão, que a epígrafe tem sua legalidade e constitucionalidade, restando a nobre Comissão levar a decisão soberana e legítima do Plenário da egrégia Casa, opinando por PARECER FAVORÁVEL a presente lide em apreço.

É o Parecer que segue.

Sala das Comissões, 22 de agosto de 2025.

EURANDIR DE SOUSA SINÉZIO
Presidente da Comissão - RELATOR

JOSÉ WENES DOS SANTOS
Membro

THEFFERSON DYOGO DE LIMA FEITOSA
Membro